



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo  
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

## LEI COMPLEMENTAR Nº 072 / 2013

“Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei Complementar nº 002/93, e da outras providências”.

Francisco Pinto e Souza, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criada, no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Iaras, quadro permanente – Anexo II, da Lei Complementar nº 002/93 e suas alterações posteriores, nova vaga ao emprego público abaixo discriminado, que será provido de acordo com a legislação vigente, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T., a saber:

| Descrição                          | Quant. | Carga Horária     | Referência         | Requisitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------|--------|-------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde        | 04     | 40 horas Semanais | 06-A<br>R\$ 873,00 | Residir na área da comunidade em que atuar; haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; haver concluído o ensino fundamental, no ato da contratação e ser aprovado em concurso público através de processo seletivo de provas, ou de provas e títulos. |
| Dentista Programa Saúde da Família | 01     | 40 horas Semanais | 12<br>R\$ 2.447,00 | Nível Superior Completo com Graduação em Odontologia – Disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades e inscrição no CRO                                                                                                                                                                                |
| Medico Clinico Geral               | 01     | 40 horas Semanais | 13<br>R\$ 8.567,00 | Nível Superior Completo com Graduação em Medicina –                                                                                                                                                                                                                                                                        |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo  
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

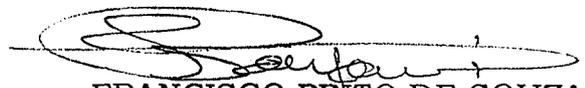
|                                 |  |  |  |                                                                                            |
|---------------------------------|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa<br>Saúde da<br>Família |  |  |  | Disponibilidade de tempo<br>integral para o exercício das<br>atividades e inscrição no CRM |
|---------------------------------|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------|

Artigo 2º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 10 de junho de 2013.

  
FRANCISCO PINTO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

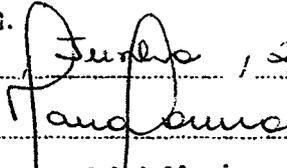
Registrado(s) nesta Secretaria sob nº

072, fis. 04, Livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)  
nos painéis da Prefeitura e da Câmara  
até às 10 L. O. M.

IARAS, 10 Junho, 2013

  
Maria Tereza A. A. Moreira  
Chefe de Gabinete